

[Fundo Notarial] | ARQUIVO DISTRITAL DE AVEIRO

Inventário do Cartório Notarial de Aveiro 4º Ofício (1854 - 1882)

Ficha técnica MIP

Título: Inventário do Cartório Notarial de Aveiro 4º Ofício

Autor: Esmeraldina Martins

Id.

Classificação: 270.01.03

Descritores: inventários, promoção do património, descrição, Fundo Notarial, Cartório Notarial, Notário, Tabelião, ofício, Arquivo Nacional Torre do Tombo

Data/Hora: 2017-12-12

Formato de dados: Texto, PDF

Estatuto de utilização: Acesso público

Relação: versão – 1.1

Localização: disponível em WWW: <http://adavr.dglab.gov.pt/fundos-e-coleccoes/notariais/>

©ADAVR, 2017

Índice

CARTÓRIO NOTARIAL DE AVEIRO 4º OFÍCIO (1854-07-11 | 1882-12-31) 4

Série 001: Notas para escrituras diversas (1854-07-17 | 1868-03-29) 5

Série 010: Documentos respeitantes aos livros de notas (1871-01-01 | 1882-12-31) 6

CARTÓRIO NOTARIAL DE AVEIRO 4º OFÍCIO (1854-07-11 | 1882-12-31)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR4

Título: Cartório Notarial de Aveiro 4.º Ofício

Datas de produção: 1854-07-17 / 1882-12-31

Dimensão e suporte: 14 Liv.; 1 Mç.; papel

História custodial e arquivística: Desconhece-se a história custodial desta documentação anteriormente ao tempo em que esteve à guarda do Arquivo da Universidade de Coimbra.

Fonte imediata de aquisição ou transferência: Este conjunto de documentos ingressou no Arquivo Distrital de Aveiro por transferência o Arquivo da Universidade de Coimbra em 14-04-1976, e incorporação efetuada pelo Cartório Notarial de Aveiro em 2007-02-28.

Âmbito e conteúdo: Constituídos por: Notas para escrituras diversas.

Sistema de organização: Ordenação cronológica por série

Condições de acesso: Comunicável, salvo os originais em mau estado de conservação

Condições de reprodução: Reprodução condicionada ao estado de conservação dos documentos. Sujeita à tabela emolumentar

Idioma e escrita: Por (português)

Instrumentos de descrição: PORTUGAL. Arquivo Distrital de Aveiro-DigitArq [Em linha].Aveiro: ADAVR, 2016-. [Consult. 02-03-2016]. Atualização diária. Disponível em WWW:URL:<http://adavr.dglab.gov.pt>

Regras ou convenções: DIREÇÃO GERAL DE ARQUIVOS. GRUPO DE TRABALHO DE NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO – Orientações para a descrição arquivística. 3.ªv. Lisboa: DGARQ, 2011. 392p.

Série 001: Notas para escrituras diversas (1854-07-17 | 1868-03-29)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR4/001

Datas Extremas: 1854-07-17 | 1868-03-29

Dimensão: 14 Liv.

Âmbito e conteúdo: De início esta série designou-se por livros de notas, livros de registo dos instrumentos lavrados na nota do tabelião. Com a reforma de 1899 passa a designar-se por notas para atos e contratos entre vivos. Até 1900 é também aqui que se lavram os testamentos. Contém todo o tipo de escrituras públicas exceto as que por lei têm que ser lavradas em livro próprio. O Decreto n.º 4170, de 30 de Abril de 1918, possibilita que os livros de notas para atos e contratos entre vivos sejam divididos em: a) livro das escrituras dos contratos de compra e venda, troca ou doação de bens imobiliários e quaisquer atos acessórios; b) livro das escrituras de sociedades comerciais e respetivas modificações, dissoluções, liquidações e partilhas; c) livro das escrituras dos demais atos e contratos. Esta permissão mantém-se nos Códigos seguintes. O Código de 1928 cria os livros de notas para atos e contratos entre vivos de valor inferior a 300\$00, o Código de 1930 os livros de notas para atos e contratos de valor inferior a 500\$00. Esta divisão de atos de valor determinado desaparece com o Código do Notariado de 1931. O Código do Notariado de 1935, estipula que os livros de notas podem ser desdobrados, conforme convier ao notário, indicando-se nos termos de abertura os atos e contratos a que cada um é destinado. Os livros devem também ter uma letra para além do número sequencial, que auxilie na identificação do livro. Este tipo de divisão termina por imposição do Código do Notariado de 1961, que permite o desdobramento dos livros de notas para escrituras diversas, em tantos quantos os julgados necessários pelo notário, mantendo-se a imposição de juntar um carácter alfabético ao número do livro.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
1	1854-07-17	1856-04-19	CNAVR4/001/0001	1167-1	D6.E8A.P8.0001	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
2	1856-05-04	1857-04-20	CNAVR4/001/0002	1168-2	D6.E8A.P8.0001	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
3	1857-04-27	1858-05-05	CNAVR4/001/0003	1169-3	D6.E8A.P8.0003	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
4	1858-05-13	1859-11-13	CNAVR4/001/0004	1170-4	D6.E8A.P8.0004	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
5	1859-11-26	1861-07-27	CNAVR4/001/0005	1171-5	D6.E8A.P8.0005	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
6	1861-08-04	1862-11-21	CNAVR4/001/0006	1172-6	D6.E8A.P8.0006	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
7	1862-11-23	1863-05-22	CNAVR4/001/0007	1174-8	D6.E8A.P8.0007	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
8	1863-06-02	1864-03-28	CNAVR4/001/0008	1174-8	D6.E8A.P8.0008	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
9	1864-04-10	1864-09-06	CNAVR4/001/0009	1175-9	D6.E8A.P8.0001	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
10	1864-10-12	1865-03-27	CNAVR4/001/0010	1176-10	D6.E8A.P8.0010	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
11	1865-03-30	1866-01-31	CNAVR4/001/0011	1177-11	D6.E8A.P8.0011	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
12	1866-02-01	1866-08-18	CNAVR4/001/0012	1178-12	D6.E8A.P8.0012	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
13	1866-09-06	1867-03-31	CNAVR4/001/0013	1179-13	D6.E8A.P8.0013	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	
14	1867-04-04	1868-03-29	CNAVR4/001/0014	1180-14	D6.E8A.P8.0014	José Avelino Almeida Gusmão, tabelião	

Série 010: Documentos respeitantes aos livros de notas (1871-01-01 | 1882-12-31)

PT/ADAVR/NOT/CNAVR3/010

Datas Extremas: 1871-01-01 | 1882-12-31

Dimensão: 1 mç.

Âmbito e conteúdo: Esta série é constituída pelos documentos que serviram de base ou de comprovativo às escrituras. A primeira referência a como se devem guardar os documentos, é feita no Código do Notariado de 1930, a propósito do inventário do cartório, em que se obriga à menção da referência do número de maços de documentos ou dos livros em que estes estejam integrados. Só com o Código do Notariado de 1961, se exige que os documentos sejam guardados, por ordem cronológica, e em maços, com referência aos livros e escrituras respetivos. Documentos respeitantes aos testamentos públicos lavrados. Normalmente são certidões de óbito dos testadores ou outras escrituras que servem de base a averbamentos feitos nos testamentos.

Cota ORIGINAL	Data Inicial	Data Final	Código de Referência	Cota antiga	Localização	Tabelião/Notário	Notas
	1871-01-01	1882-12-31	CNAVR4/010/0001		D6.E8A.P8.0001		